



LEI MUNICIPAL Nº 939/2015

PUBLICADO

EM 10/11 DE 15

Função responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são asseguradas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA - Revoga a Lei Municipal nº 908/2015, datada de 17 de abril de 2015, que versa sobre a criação e organização do Conselho Escolar nas Escolas Municipais de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Revoga-se a Lei Municipal nº 908/2015, data de 17 de abril de 2015, em face da existência da Lei Municipal nº 907/2015, datada de 17 de abril de 2017 que trata do mesmo objeto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2015.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

NPJ: 08.637.399/001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156